



PREFEITURA DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0



CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL – EJAII- DISTRITO- MARÇO - 2024

LANCHE		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA							
1ª SEMANA (1)	Colação	-	-	-	-	Fruta							
	Lanche	-	-	-	-	Canja							
2ª SEMANA (4-8)	Colação	Fruta	Fruta	FERIADO	Fruta	Fruta							
	Lanche	Macarrão com sardinha	Batata doce com Charque	FERIADO	Cuscuz com Fígado ao molho e vinagrete	Munguzá e Fruta							
3ª SEMANA (11-15)	Colação	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta							
	Lanche	Cuscuz com ovos mexidos e vinagrete	Canja	Feijão, arroz refogado com cenoura, Purê de batata e Fígado ao molho	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta	Cará com Guisado bovino							
4ª SEMANA (18-22)	Colação	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta							
	Lanche	Cuscuz recheado com ovos cozidos e vinagrete	Macaxeira com Charque	Cará com Guisado bovino	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta	Feijão, macarrão, farofa de cenoura ou jerimum e Galinha Guisada							
4ª SEMANA (25-27)	Colação	Fruta	Fruta	Fruta	FERIADO	FERIADO							
	Lanche	Cuscuz com ovos mexidos	Feijão, arroz refogado com cenoura, Purê de jerimum e Frango guisado	Cará com Guisado bovino	FERIADO	FERIADO							
E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Mensal)		Energia (Kcal)		Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Fibras (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)
		484,1		66,5	18,3	16,1	6,8	385,1	48	71,2	13,3	39	3,4
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: ANDREZZA VIEGAS		Observações: I) Cardápio sugerido. Pode sofrer alterações de acordo com o recebimento de gêneros. II) Refeições: Aos demais Alunos da atenção básica deve ser ofertado uma refeição diariamente conforme Resolução do FNDE Nº6 de 8 de maio de 2020. No Capítulo IV, Seção II do Artigo 18 “IV – No mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes e micronutrientes, quando ofertada uma refeição, para os demais estudantes matriculados na educação básica, em período parcial. III) Horário: O lanche deve ser distribuído no horário habitual de Intervalo.											